

DIFERENTES CONFIGURAÇÕES FAMILIARES: REPERCUSSÕES NO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 1

Regiane da Silva 2

Simone Dill Azeredo Bolze3

RESUMO

Este artigo tem como objetivo investigar as repercussões no desenvolvimento de crianças e adolescentes das diferentes configurações familiares existentes na atualidade, buscando uma melhor compreensão dessa realidade. O artigo, através de revisão bibliográfica, caracteriza o desenvolvimento e a adaptação de crianças e adolescentes nos diferentes arranjos familiares tais como famílias nucleares, monoparentais, separadas ou divorciadas, recasadas e homoafetivas. Avaliou-se, ainda, a dificuldade encontrada em manter-se uma coparentalidade na educação dos filhos após uma separação e a importância de uma rede de apoio social ao longo das transformações estruturais e sociais na vida das crianças e adolescentes. Evidencia-se que a adaptação e o desenvolvimento de crianças e adolescentes não depende única e exclusivamente do tipo de arranjo familiar, mas de todo um contexto social no qual essas estão inseridas.

Palavras-chave: arranjos familiares; criança e adolescente; desenvolvimento.

ABSTRACT

This article aims to investigate the repercussions on the development of children and adolescents of different family configurations existing today, seeking a better understanding of this reality. The article, through literature review, characterized the development and the adaptation of children and adolescents in different family arrangements such as nuclear, single, separated or divorced, remarried and homoaffective families. It also evaluated the difficulty in remaining the co-parenting in the education of children after a separation or divorce and the importance of a social support network throughout these structural and social changes in the children's and adolescents' lives. It is evident that the adaptation and the development of these children and adolescents does not depend solely on the type of family arrangement, but of an entire social context in which these they are are located.

Keywords: family arrangements; children and adolescents; development.

¹ Artigo Científico apresentado na Pós-Graduação de Educação, Diversidade e Redes de Proteção Social do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí.

² Acadêmica de curso de Pós-Graduação Educação, Diversidade e Redes de Proteção Social - UNIDAVI.

³ Professora Orientadora, Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Terapeuta de Casal e Família – Familiare Instituto Sistêmico e Doutoranda de Psicologia na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

INTRODUÇÃO

Recentemente, houve em Santa Catarina, um pedido e uma decisão judicial inusitada. Um bebê que está para nascer em Florianópolis terá direito ao registro na certidão de nascimento do nome do pai, de duas mães e dos seis avós. A liminar concedida pelo juiz da Vara de Família demonstra a abertura da sociedade e, principalmente, do poder judiciário para as novas formas de composição familiar (<http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2015/07/bebe-de-sc-podera-ter-pai-duas-maes-e-seis-avos-na-certidao.html>).

Em contrapartida, o Projeto de Lei 6583/13, proposto por um deputado federal, o qual cria o *Estatuto da Família*, propõe em seu texto-base, que *Família* seja definida como o núcleo formado a partir da união entre homem e mulher. A Câmara dos Deputados abriu uma enquete para que a população pudesse manifestar sua opinião, a qual recebeu grande participação. O resultado parcial mostra-se acirrado: 57% das pessoas são contrárias ao texto; 42%, favoráveis ao conceito previsto na proposta; e o restante não tem opinião formada (<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/461923-ENQUETE-DA-CAMARA-SOBRE-CONCEITO-DE-FAMILIA-TEM-MAIS-DE-20-MIL-VOTOS-EM-24-HORAS.html>).

As notícias veiculadas acima causam certa polêmica, pois há aqueles que concordam e há outros, porém, que acham que a situação de viver em uma família que apresenta uma configuração familiar diferente da tradicional poderá ser confusa para a criança. Entretanto, em tempos de decisões e leis que amparam a diversidade de arranjos familiares, crê-se que o que está em questão é justamente a capacidade da criança de adaptar-se aos diferentes modelos de família e, principalmente, a habilidade dos adultos e da sociedade de oferecer a ela uma convivência livre de preconceitos.

Desse modo, observa-se que o arranjo familiar vem se diferenciando da “família padrão” (família nuclear composta por pai, mãe e filhos) cada vez mais na contemporaneidade. Alguns exemplos desses arranjos são: a) famílias monoparentais: sendo inúmeras crianças vivendo com pais solteiros ou divorciados; b) famílias homoafetivas: constituída por pais do mesmo sexo; c) famílias extensas: nas quais as crianças convivem com parentes próximos como tios e avós; d) famílias recasadas, nas quais as crianças convivem com o novo cônjuge do pai ou da mãe, além de, por vezes, com os filhos desses e/ou com os irmãos dessas novas uniões.

A cidade Rio do Sul, com 61198 habitantes, faz parte da macrorregião Vale do Itajaí. De acordo com o IBGE (2010), os números da macrorregião referentes a casamen-

tos foram 4.027, de divórcios, 565, e separações, 393. Isso significa que, em média, de 100 casamentos realizados, 24 passam pelo processo de separação/divórcio. Os números do IBGE (2013) mostram que os casamentos entre homoafetivos vêm aumentando no Brasil. Na região sul, o percentual desse tipo de união foi de 39,4%, colocando os catarinenses em quarto lugar no país com 207 registros de união entre pessoas do mesmo sexo. Sendo essa uma realidade já vivenciada em nosso cotidiano, o presente estudo objetiva investigar, por meio de pesquisa bibliográfica, as repercussões no desenvolvimento de crianças e adolescentes das diferentes configurações familiares existentes na atualidade, bem como o processo de adaptação dessas a esses arranjos de família. .

METODOLOGIA

A pesquisa trata-se de um estudo teórico com revisão de artigos científicos e livros publicados a partir de estudos desenvolvidos com famílias brasileiras visando investigar as repercussões no desenvolvimento de crianças e adolescentes das diferentes configurações familiares existentes na atualidade, bem como o processo de adaptação dessas a esses arranjos de família. Assim, o presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica que não tem a pretensão de esgotar o tema, mas de apontar fatores relacionados ao desenvolvimento e ao processo de adaptação das crianças e adolescentes da vivência em diferentes configurações familiares.

DESENVOLVIMENTO

FAMÍLIA NUCLEAR

Historicamente, a família nuclear tem sido a unidade familiar predominantemente formada por casal heterossexual (pai e mãe) e filhos legítimos. No Brasil, dados da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo IBGE, (2010), indicam que, de 1999 para 2009, o número médio de pessoas na família caiu de 3,4 para 3,1. A pesquisa mostrou que a principal configuração familiar brasileira ainda é *casal com filhos* (47,3%), seguida de *mulher sem cônjuge com filhos* (17,4%), *casal sem filhos* (17,1%), e *outros tipos* (6,2%). Desse modo, cabe apresentar alguns aspectos relacionados a configuração da família nuclear na atualidade antes de discutir os demais arranjos familiares.

Segundo (Favaro, 2007), a mulher, por meio da maternidade, sempre ocupou um lugar essencial a sobrevivência da família. Ao pai cabia a função de provedor do sustento da família distanciando-se assim do contexto doméstico, composto principalmente pela mulher e a(s) criança(s) (Gomes e Resende, 2004). Entretanto, esses mesmos autores afirmam que a criança precisa do par conjugal para edificar uma imagem positiva das relações afetivas e das interações sociais.

Para Mora e colaboradores (2005), a supervalorização do papel materno impede, de certa forma, que os pais assumam, em conjunto, os desempenhos parentais. Uma vez renunciado o espaço exclusivo conferido às mães, os pais poderiam adquirir maior proximidade com os filhos e, nesse ponto de vista, haveria uma repartição mais contrabalançada dos papéis maternos e paternos.

O estudo de Crepaldi e colaboradores (2006) aponta que até metade da década de 50, o pai era considerado exclusivo responsável pelo sustento da família, enquanto a mãe responsabilizava-se por todas as tarefas relacionadas ao lar e à família. Esse exemplo de arranjo familiar permanece até hoje em muitos contextos, porém, trata-se de um panorama que vem sendo alterado pelas modificações que a família vem sofrendo ao longo do tempo. Segundo De Marque (2006), o lugar da mulher na família vem sofrendo alterações em sua configuração a partir do século XX, devido aos movimentos sociais como o feminista. Com a solidificação das mulheres no mercado de trabalho e sua maior contribuição para o sustento financeiro familiar, já é notável uma relativa divisão de tarefas, na qual pais e mães dividem as tarefas educativas dos filhos e à organização do dia a dia da família (Wagner, Predebon, Mosmann & Verza, 2005).

Para Guille (2004), as crianças de famílias nucleares tem mais envolvimento materno em diversos aspectos porque as mães podem contar com a presença do marido e, decorrente disso, ter mais tempo para monitorar as atividades escolares, participar de atividades culturais e de lazer dos filhos. Assim, a possibilidade de os pais dividirem tarefas pode beneficiar a criança na medida em que essa pode receber uma atenção de melhor qualidade.

Entretanto, o fato de uma criança pertencer a uma família nuclear não a exime de problemas, visto que há casais que vivenciam muitos conflitos, os quais podem ser prejudiciais para o desenvolvimento infantil pela dificuldade dos pais de estabelecerem uma função coparental e a harmonia no lar. Troxel e Mathews (2004) sinalizam que as práticas parentais decorrentes do estresse associado ao conflito marital levam os filhos a

déficits nos domínios afetivo, comportamental e cognitivo. Esses déficits podem aumentar o risco de problemas de saúde através da alteração dos sistemas de respostas ao estresse, incluindo o funcionamento neuroendocrinológico, cardiovascular e de neurotransmissores.

Posto isso, apesar das pesquisas indicarem que a família nuclear é o modelo que ainda apresenta maior predomínio no Brasil, observa-se que a instituição família tem passado por inúmeras alterações nas últimas décadas, sendo, portanto, suscetível a vários tipos de arranjos na atualidade. Verifica-se o aumento do número de uniões consensuais, de famílias chefiadas por mulheres (ou monoparentais), famílias homoafetivas e de famílias reconstituídas ou recasadas, isto é, aquelas originadas a partir de novas uniões de um ou dos dois cônjuges que se separaram (Torres, 2000). Desse modo, os tópicos subsequentes buscarão apresentar dados de literatura que discutem as repercussões de diferentes tipos de configuração familiar no desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como o processo de adaptação dessas a esses arranjos familiares quando a família altera sua estrutura.

DIFERENTES CONFIGURAÇÕES FAMILIARES:

FAMÍLIAS MONOPARENTAIS

A monoparentalidade não pode ser analisada como um fenômeno ocidental contemporâneo. Ela sempre existiu. O fato é que ela tem evoluído, respeitosamente, nos últimos vinte anos (Santos, 2009). A família monoparental pode ser composta pelo pai ou pela mãe - que podem estar na categoria de solteiro, separado, divorciado ou viúvo - e seus filhos (Pinto et al., 2011). No que tange à monoparentalidade feminina em grupos notórios, muitas destas famílias não são decorrentes de um divórcio ou de uma separação, mas de uma gravidez precoce ou não planejada, instabilidade familiar e/ou abandono (Pinto et al., 2011).

Nas famílias monoparentais, na maioria das vezes, ocorre um distanciamento ou ruptura parental e as crianças não se desenvolvem na presença de um dos pais biológicos. As mães têm uma porcentagem maior em relação a retenção da guarda dos filhos. Segundo Vieira e Souza (2010), isso ocorre porque há uma crença de que ambos pai e mãe concordam que uma criança pequena deve ser cuidada pela mãe, visto que essa díade costuma ter uma relação bem mais íntima que se inicia ainda na gestação. A guarda fica com o pai, em geral, quando a mãe muda para outra cidade e o relacionamento

entre pai e filho(s) é considerado melhor do que com a mãe, quando o pai possui melhores condições financeiras, acesso a melhores escolas e a determinados serviços, e em casos de negligência por parte da mãe, a qual põe em risco a saúde dos filhos.

A família é o principal agente de socialização da criança, independente de sua configuração. Segundo Oliveira e colaboradores (2008), a família da atualidade está passando por uma redefinição de papéis, hierarquia e sociabilidade, valorizando a solidariedade, fraternidade, ajuda mútua, afeto e o estresse da monoparentalidade pode causar dificuldades comportamentais e emocionais nos filhos. Segundo Gomes (2010), pais e mães de famílias intactas (nucleares) fazem menos uso do estilo parental autoritário para controlar os comportamentos dos filhos do que as mães de famílias monoparentais. Amato (2010) refere que, em virtude da monoparentalidade, pode haver uma mudança nas práticas parentais, as quais passam a ser mais coercitivas e de menor envolvimento parental. Adolescentes de famílias monoparentais e recasadas podem apresentar menos habilidades sociais, baixa autoestima, menor nível de bem estar psicológico (Amato, 2010), além de menor competência acadêmica e mais problemas de comportamento como agressividade e delinquência.

Para Mota e Matos (2011), a monoparentalidade pode ser uma oportunidade de crescimento e desenvolvimento pessoal com novas habilidades de comunicação, de expressão dos sentimentos e de resolução de problemas para pais e filhos. Entretanto, o fato de um único genitor ser responsável por todos os tipos de cuidados que a criança ou adolescente precisa pode fazer com que essa pessoa sinta-se cansada ou sobrecarregada, a qual mesmo sem intenção, pode colocar seu filho em risco por não conseguir dar conta de todas as necessidades e demandas que se apresentam. Nesses casos, o apoio da rede social, que será discutido no decorrer desse texto, pode servir como um fator de proteção para essa configuração familiar.

FAMÍLIAS COM PAIS SEPARADOS OU DIVORCIADOS

Segundo Raposo e colaboradores (2011), crianças com gênio fácil, astutas, responsáveis e socialmente afetuosas evidenciam maior capacidade de ajustamento ao divórcio ou separação parental. Dimensões como a autoconfiança, a capacidade cognitiva e a autonomia da criança, integradas ao sistema de suporte social, também estão positivamente conectadas a um maior ajustamento da criança a essa mudança na estrutura familiar. Quando se busca compreender o choque que o divórcio pode ocasionar na criança, faz-se necessário considerar as alterações desenvolvimentais decorrentes da idade. O

divórcio não provoca forçosamente maior choque numa dada idade, mas sim efeitos diferentes. No entanto, quanto mais elevado e associado o nível de desenvolvimento da criança, melhores os índices de adequação à separação dos pais. Crianças em idade pré-escolar costumam apresentar maior risco em comparação com crianças de mais idade. A incapacidade de a criança compreender as mudanças e o significado do conflito e do divórcio parental pode comprometer seu desenvolvimento e centralizar para si a responsabilidade da separação dos pais.

Além disso, crianças de pais cuja separação foi conflituosa apresentam menor interesse e rendimento escolar em relação à crianças de famílias nucleares. O estudo de Brito e colaboradores (2009) mostra que a separação faz com que os assuntos escolares, o acompanhamento do estudo dos filhos em casa e a revisão das tarefas sejam encargo apenas, na esmagadora maioria das vezes, do pai detentor da guarda. A dissolução do casamento força a uma nova estruturação familiar e o frequente acréscimo das horas de trabalho dos pais para aumentar os rendimentos financeiros disponíveis, tornando mais difícil para os pais separados envolverem-se nas atividades escolares dos filhos.

Em alguns casos, o divórcio ou a separação conjugal pode causar depressão em, pelo menos, um dos cônjuges envolvidos (Simon & Marcussen, 1999). A vivência de uma depressão parental acrescenta a possibilidade de redução da qualidade de prestação de cuidados materiais e emocionais. As mães com sintomatologia depressiva, por exemplo, exibem mais afeição negativa, comportamentos descuidados e/ou agressivos e condutas parentais de risco. Ao mesmo tempo, elas podem apresentar queda em condutas tais como: integração educativa, comportamentos parentais positivos, preocupação com o bem-estar das crianças e pouca disponibilidade emocional. Sendo assim, as crianças de pais separados deprimidos ou apreensivos apresentam maior possibilidade de desenvolver transtornos de depressão e angústia, baixo amor-próprio, menor competência no comportamento social, pior rentabilidade acadêmica, maiores déficits de atenção e dificuldades de relacionamento interpessoal.

A separação conjugal faz com que os pais e filhos passem por uma adequação em relação à nova configuração familiar. Segundo os estudos de Grzybowski e Wagner (2010), após a separação, a guarda dos filhos fica, na maioria das vezes, com as mães. Com isso, elas sentem-se mais exigidas e sobrecarregadas na educação dos filhos. Os pais que não possuem a guarda acabam se distanciando e sofrendo perdas na educação dos filhos. As mães, mesmo sobrecarregadas, têm um sentimento de estarem “fazendo pouco”, mas tratam isso como algo positivo estreitando as relações parentais, apesar de

torná-las mais exigentes e controladoras com as crianças. Segundo as autoras, elas sentem dificuldades em abordar certos assuntos com os filhos do sexo masculino. O mesmo acontece com os pais em relação aos filhos do sexo feminino.

Segundo as autoras supracitadas, os pais também referem-se as dificuldades de conviver com filhos muito pequenos que são muito dependentes e requerem uma série de cuidados infantis, os quais parecem ainda serem de exclusiva responsabilidade das mães. De acordo com as autoras, eles sentem-se culpados na relação com os filhos pela falta de tempo com eles e acreditam que a diminuição da convivência produz sentimentos negativos tanto em famílias intactas ou não. Eles afirmam acreditar que o tempo disponível aos filhos é mais importante que coabitar com eles, uma vez que a coabitação não garante um convívio de qualidade.

Em contrapartida, as mães, apesar de considerarem a coabitação algo positivo em relação ao desenvolvimento de costumes, rotinas e valores, sentem seus esforços ameaçados pelo convívio da criança em outra casa com diferenças nesses aspectos. Elas referem que isso atrapalha sua tarefa educativa. Já os pais que não coabitam com os filhos aprovam a rotina de troca de casas considerando que os hábitos e rotinas divergentes são salutareis para as crianças.

Para Brito (2014), uma das principais dificuldades encontradas pelo ex-casal após a dissolução conjugal é o desempenho dos papéis parentais. O termo coparentalidade trata-se do exercício da paternidade e da maternidade (Corso & Corso, 2011). A parentalidade apresentará diferenças significativas em relação aquela exercida pelo casal enquanto moravam juntos, uma vez que existe uma série de reformulações quanto aos costumes e à rotina familiar (Grzybowski & Wagner, 2010).

Levando em conta que atualmente as relações são mais breves e instáveis (Corso & Corso, 2011), reforça-se a importância de que os cônjuges em processo de separação tenham a lucidez de que as responsabilidades de cada um em relação aos filhos não se rescindem com a separação. De acordo com Pereira (2011), o casal se percebe na tarefa de ter que criar os filhos mesmo com o fim do relacionamento matrimonial. A literatura aponta que, durante a vida conjugal, algumas mães não permitem que os pais exerçam a função paterna com envolvimento tal como eles gostariam e, após a separação, se queixam do pouco engajamento do pai com os filhos (Reis, 2010).

Outro aspecto de potencial conflito é a pensão alimentícia que, na maior parte das vezes, fica sob responsabilidade do pai, o qual pode sentir-se explorado, enquanto a mãe que a recebe, pode pensar que está sendo desvalorizada (Grzybowski & Wagner, 2010). Como na maioria dos casos, a guarda dos filhos fica com a mãe, causa estranheza

que o pai possa ter a guarda e que a mãe tenha que pagar a pensão (Padilha, 2008). Para Reis (2010), o pagamento da pensão por parte da mãe é visto como covardia já que historicamente cabe ao homem a função de provedor da esposa e dos filhos.

Diante dessa realidade, é perceptível que para uma melhor adaptação das crianças e adolescentes nesse novo contexto familiar que envolve a separação, os pais, mesmo com a dissolução da aliança conjugal, necessitam compartilhar suas atribuições, buscando ser igualmente responsáveis pelos cuidados, bem-estar e provisão das questões materiais de seus filhos. Acredita-se que se pai e mãe conseguirem manter uma conduta respeitosa e harmônica, os filhos terão mais facilidade para enfrentar essa transição no ciclo da vida familiar.

FAMÍLIAS RECASADAS

O recasamento tem ocorrido com bastante frequência devido ao aumento nos números de divórcios. Segundo Freitas (2012), na reestruturação e funcionamento familiar, podem ocorrer problemas de interação com o novo cônjuge do genitor, sendo necessário, portanto, estabelecer novos termos, contato e influência. Pode acontecer uma resistência dos filhos em relação à família recasada por acreditarem que estão traindo um dos pais originais e por manterem um grande apego ao genitor com quem não residem (Ferraris, 2002). Essa resistência pode fazer com que os filhos de famílias recasadas exibam resultados desenvolvimentais baixos quando comparados as crianças de famílias nucleares (Jensen & Shafer, 2013). Para Guimarães e Amaral (2009), os filhos que conservam o vínculo com ambos os pais conseguem lidar melhor com os diferentes sentimentos decorrentes da separação e com a possibilidade do recasamento dos genitores.

A reestrutura familiar com o recasamento pode ocorrer mais rápido quando os filhos compreendem os pais felizes e tranquilos e sentem-se pertencentes novamente a uma família completa (Ferraris, 2002). De acordo com Souza e Dias (2014), a adaptação se dá de forma progressiva, sem imposição, sem negligência e sem infamar a imagem do pai ou da mãe biológicos, possibilitando o desabrochar dos sentimentos e da afetividade, respeitando à individualidade e o ritmo de cada um. Como aponta Freitas (2012), as famílias recasadas têm por fundamento os modelos da família nuclear intacta e os papéis estão culturalmente integrados ao gênero: em geral, os padrastos encarregam-se, como é tradição do gênero masculino, da provisão financeira da família; das madrastas almejam-se os cuidados afetivos e domésticos. O recasamento pode, muitas vezes, causar diversas alterações no convívio familiar e escolar dos filhos, adaptação com novos membros

familiares e mudança de escola, segundo (Silva et al., 2012) essas transições são mediadas pelo tempo do recasamento, práticas parentais, conflito conjugal, idade, gênero e habilidades sociais. Estudos apontam que o novo casal submete-se a diversos desafios por ter que lidar com as exigências da nova união conjugal e com os cuidados dos filhos biológicos e enteados (King & DeLongis, 2013).

Segundo Steele, Sigle-Rushton e Kravdal (2009), as crianças de famílias recasadas apresentam mais dificuldades nos relacionamentos sociais, maiores problemas de comportamento e menor desempenho escolar em comparação com crianças de famílias nucleares. Para Jeynes (2006), essas dificuldades apresentadas pelas crianças podem ocorrer, principalmente, quando essas têm que lidar, ao mesmo tempo, com alterações no contexto familiar e o ingresso no Ensino Fundamental. Em um estudo e pesquisa em psicologia, Leme, Marturano e Fontaine (2014), apontaram que as crianças de famílias recasadas apresentaram mais problemas comportamentais do tipo hiperativo e menos habilidades sociais de amabilidade e autocontrole. Anderson e Greenee (2013), afirmam que o recasamento dos pais tem um efeito prejudicial imediato e temporário sobre os filhos. As crianças apresentam resultados desenvolvimentais inferiores pela recusa em aceitar um novo relacionamento de seu pai/mãe devido ao sentimento de lealdade para com o outro progenitor (Jensen & Shafer, 2013).

Em contrapartida, Boas e Bolsoni-Silva (2010), afirmam que, em alguns casos, a harmonia conjugal da mãe com o novo parceiro a torna mais atenciosa e calorosa com os filhos. Para Leme, Marturano e Fontaine (2014), o esforço do parceiro/parceira em ganhar a confiança e afeto da criança pode influenciar de maneira positiva na relação de casal. A maior disponibilidade afetiva dos parceiros faz com que a criança fique mais cooperativa e tenha controle sobre seu comportamento e emoções negativas, eliminando assim, as discussões no ambiente familiar, pois ambos estão fazendo esforços para se darem bem uns com os outros (Costa & Dias, 2012).

FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS

A união de duas pessoas do mesmo sexo, hoje reconhecida oficialmente como entidade familiar, vem aumentando e sendo aceita pela sociedade. Segundo Silva e Silveira (2015), ainda é notável o preconceito e a aversão que alguns legisladores têm com relação a isso. Afinal, a discussão ainda não é pacífica e, mesmo que a maioria apoie, há aqueles que lutem para que não haja um consentimento determinante. O preconceito ain-

da é intenso e as famílias sofrem com esse longo período de transição em vários espaços como trabalho, escola, serviços de saúde, entre outros, não sendo considerada família, atingindo o seu direito de cidadania (Souza et al., 2013). Segundo Monte e Andrade (2014), a família resultante da união homoafetiva não pode passar por discriminação, pertencendo-lhe os mesmos direitos, prerrogativas, benefícios e obrigações que se mostrem acessíveis a companheiros de sexo distinto que agreguem uniões heteroafetivas.

Anteriormente se ouvia falar de filhos homossexuais e esta diferenciação se tornava uma carga social para a família que possuía este membro. “É fato que hoje homossexuais ocupam não apenas o lugar de filhos, mas o de pais, na estrutura familiar (Souza et al. 2013). Os filhos de uma família homoafetiva podem ter sido gerados por meio de uma fertilização em vitro ou por uma adoção. Se antes a adoção implicava dar um filho a quem não o tinha, hoje implica dar pais a quem não os tem [...]” (FIUZA; POLI, 2013, p.13). A adoção por casais do mesmo sexo também pode ser prontamente equalizada dentro do atual contexto do ordenamento brasileiro. No estudo de Chaves (2011, p. 14.), o autor destaca a importância de recordar que a disposição dos requerentes à adoção, assim como a sua capacidade para o exercício ativo da parentalidade são os fatores que precisarão ser levados em conta para a concretização do melhor interesse da criança.

Silva e Silveira (2015) afirmam que a família ideal é a família que seja estável, que possua um ambiente saudável para o crescimento da criança ou adolescente, independente de sexo, raça ou religião e que cada um nasce do jeito que é. Se a criança ou adolescente não for homossexual, não será a convivência com uma pessoa homossexual que fará com que ela goste de uma pessoa do mesmo sexo. Os papéis materno e paterno não estão diretamente relacionados à figura do homem e da mulher, mas da pessoa que exerce melhor as funções integradas a estes papéis. Segundo Vieira (2010), as relações de parentesco são mais figuradas do que biológicas. As funções psíquicas são o que realmente importam para o desenvolvimento de uma criança.

No Brasil, ainda há poucos estudos com famílias de casais homoafetivos, principalmente com aquelas que optam por ter filhos. Esse fato se dá, provavelmente, porque tanto o casamento entre pessoas do mesmo sexo quanto o direito dessas de adotar uma criança ou gerar um filho com recursos tais como fertilização in vitro serem fenômenos relativamente recentes no que se refere ao amparo legal. Entretanto, as decisões judiciais nesse sentido têm se mostrado favoráveis a esse tipo de configuração familiar embasadas na concepção de que estudos não indicam qualquer inconveniência para que crianças sejam adotadas por casais homossexuais, importando mais a qualidade do vínculo e

do afeto no meio familiar em que serão inseridas (<http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/adocao/relatos-r.aspx>).

COPARENTALIDADE

O conceito de coparentalidade, também chamado aliança parental, compreende que a relação coparental é o produto da interação entre dois adultos na condução e satisfação das necessidades das crianças que fazem parte do sistema familiar (Böing, 2014; Lamela et al., 2010). Considera-se a coparentalidade um subsistema autônomo que se inter-relaciona com os demais subsistemas familiares – tais como, conjugal e estilos parentais individuais (Bonds & Gondoli, 2007; Feinberg, 2002, 2003; Van Egeren & Hawkins, 2004).

Após a separação é comum alguns pais apresentarem dificuldades em manter uma uniformidade educativa e uma atitude parental democrática, sendo que na ocasião eles estão preocupados com sua própria adequação a nova configuração familiar. Entretanto, a coparentalidade é essencial na adaptação da criança à separação dos pais definida pelo envolvimento mútuo de ambos no desenvolvimento, educação e determinações sobre a vida dos filhos (Grzybowski e Wagner, 2010). As famílias saídas de uma separação podem apresentar maior risco de ter a coparentalidade descomprometida em relação a uma família nuclear.

Segundo Brito e colaboradores (2009), a maioria dos pais separados apresenta um padrão coparental destrutivo, catalogado por altos índices de conflitualidade ou descomprometimento na instrução dos filhos, que se revela em métodos parentais paralelos, pouco harmonizados e que, por consequência, minam a astúcia da criança sobre a união parental e provocam a desordem parental. Esta desorganização na harmonia coparental tem consequências graves no desenvolvimento da criança, uma vez que os filhos de pais separados são sujeitados e envolvidos em métodos parentais sem guia, o que acrescenta a probabilidade de conjunturas triangulares intergeracionais dentro da família. Quanto melhor e máxima for a cooperação, a consideração e o diálogo na díade parental na condução da educação dos filhos, melhor é a adaptação da criança, agindo, esses elementos, como verdadeiros fatores benfeitores dentro das famílias.

A qualidade do relacionamento pai/mãe-criança pode trabalhar como o principal mediador familiar do ajustamento das crianças (Raposo et al. 2010). Teubert e Pinquart (2010) afirmam, também, que a coparentalidade é um dos principais preditores da

adequação psicológica das crianças e pais e do funcionamento familiar, quer em famílias nucleares, quer em famílias com pais divorciados ou separados, recasadas ou homoafetivas. Para Nunes-Costa e colaboradores (2009), a coparentalidade tem alguns componentes operacionais tais como o acordo, princípios e regras de educação da criança, a divisão do trabalho, a proximidade emocional, e a gestão conjugada da família.

A IMPORTÂNCIA DE REDE DE APOIO SOCIAL

As redes sociais sejam de ordem individual, familiar, institucional ou comunitária, podem ser considerado um dos principais recursos que um indivíduo tem disponível, principalmente no que se refere ao apoio recebido e percebido. Redes sociais precárias podem influenciar negativamente a qualidade de vida das pessoas e, ao contrário, as redes sociais estáveis e variadas possibilitam a autoestima, gerando a capacidade de enfrentamento adequado das situações vitais difíceis, sejam elas permanentes ou temporárias (Sluzki, 1997; Moré & Crepaldi, 2012). Desse modo, as crianças de famílias que passam por modificações em sua configuração familiar podem ter uma melhor adaptação às mudanças advindas dessa situação se a rede de apoio social a qual ela tem acesso oferecer recursos para tal. No que trata de crianças, especificamente, além da família extensa (avós, tios, primos e outros parentes), a escola e comunidade podem ter uma papel fundamental na adaptação da criança às mudanças no seu ciclo vital.

Ao longo das fases da vida, as redes de apoio social apresentam variações de acordo com as diversas situações vivenciadas. Segundo Marturano, Elias e Leme (2012), o espaço familiar e escolar, que juntos podem influenciar o comportamento das crianças, apresentam diferenças quanto aos estímulos, às relações e às regras de interação social. Dessa maneira, é plausível que as crianças tenham comportamentos diferentes na família e na escola. Para Maturano e colaboradores (2012) e Olivia (2004), a família, mesmo em suas diferentes configurações, não perde sua influência à medida que os contatos sociais são ampliados. Dessen e Braz (2005), também afirmam que, independente da diversidade de tipos de família, ainda prevalece o apoio social entre os membros familiares a fim de fornecer base no desenvolvimento das crianças e adolescentes. Para Bronfenbrenner (2005), a rede de apoio social é um processo contínuo: o indivíduo tanto recebe influências quanto influencia a rede na sua construção.

Para Gabardo e colaboradores (2009), a rede de apoio deve tentar não julgar a configuração familiar e sim atendê-la na prevenção dos riscos que possam estar expostas. Segundo Squassoni e colaboradores (2014), o apoio social disponível a partir da fa-

mília, de amigos, de professores e da comunidade auxiliam crianças e adolescentes a passar por desafios que poderão repercutir no período da vida adulta. Com relação ao apoio recebido pelos professores, Chagas, Aspesi e Fleith (2005) apontam que acontece um distanciamento entre professor e aluno decorrente do aumento de idade: os alunos começam a expressar maior independência e autonomia e os professores continuam com suas atitudes controladoras e autoritárias. Segundo Olivia (2005), no Ensino Médio, o distanciamento entre professor e aluno é ainda maior, chegando a alguns casos ao enfrentamento, sendo essa uma situação negativa, pois os adolescentes poderiam se beneficiar do contato com outros adultos para construção de sua própria identidade, apropriando-se de novos pontos de vista e ideias diferentes das encontradas no ambiente familiar.

Em suma, verifica-se que, independente da configuração familiar e da idade das pessoas envolvidas, a rede de apoio social mostra-se como um importante recurso e pode funcionar como um fator de proteção na adaptação às alterações das diversas transições que podem ocorrer ao longo do ciclo vital. Considera-se que, mesmo as famílias nucleares ou aquelas que não passam por mudanças em suas configurações, se beneficiam de uma rede de apoio social significativa, pois todos os tipos de família enfrentarão, em algum momento do ciclo, situações imprevisíveis no seu desenvolvimento que poderão causar estresse ou dificuldades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou investigar, por meio de pesquisa bibliográfica, as repercussões no desenvolvimento de crianças e adolescentes das diferentes configurações familiares existentes na atualidade, bem como o processo de adaptação dessas a esses arranjos de família.

A revisão de literatura indicou que a família nuclear ainda é o modelo predominante no Brasil e que crianças e adolescentes oriundas desse tipo de família se beneficiam do fato de terem duas pessoas (pai e mãe) desempenhando a coparentalidade. Desse modo, nessa modalidade de conjuntura familiar, existe a possibilidade de cada um dos pais não se sentir sobrecarregado, compartilhar tarefas e, além disso, ter mais tempo para monitorar as atividades escolares, participar de atividades culturais e de lazer dos filhos. Entretanto, dados da literatura também apontam que isso não é uma regra e que, nem sempre, o casal consegue desempenhar uma função coparental de qualidade. A revisão bibliográfica ressalta, ainda, que crianças e adolescentes de famílias nucleares que vivem

ciam conflitos conjugais entre seus pais podem ter prejudicado seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social, bem como apresentar maior fragilidade de saúde.

A pesquisa bibliográfica também apontou algumas semelhanças e diferenças no que se refere às configurações de famílias monoparentais e separadas ou divorciadas. No primeiro tipo de arranjo familiar, a criança ou adolescente, em geral, não convive com um de seus genitores e, por vezes, nem o conhece. Já no caso de pais separados, os filhos têm a possibilidade de manter o convívio com ambos pai e mãe. A literatura aponta que nos dois casos, entretanto, geralmente há um genitor que acaba ficando com a guarda ou como o principal responsável pelos cuidados com o(s) filho(s), fato que pode ocasionar o sentimento de sobrecarga e, conseqüentemente, um monitoramento precário da criança em diversos aspectos de sua vida. Ressalta-se, entretanto, conforme os estudos revisados, que a adaptação de crianças e adolescentes em famílias com pais separados ou divorciados pode ser associada ao nível de desenvolvimento da criança. Crianças em idade pré-escolar apresentam maior risco em comparação com crianças de mais idade.

Nas famílias recasadas as crianças e adolescentes podem apresentar maior resistência na adaptação a nova configuração familiar por acreditarem que estão traindo um dos pais biológicos ou por manterem um grande apego ao genitor com quem não residem. O recasamento pode causar dificuldades na adaptação com novos membros da família, bem como problemas nos relacionamentos sociais, de comportamento e no desempenho escolar. Entretanto, a literatura também indica que a harmonia no lar, o esforço do novo casal para manter um ambiente familiar saudável para os filhos, além da percepção da criança ou adolescente de que seu pai ou sua mãe sente-se tranquilo e feliz com a nova união, pode servir como um mecanismo de proteção para a adaptação a esse novo arranjo familiar.

No que diz respeito a famílias homoafetivas, os filhos dessas uniões podem ser oriundos de fertilização em vitro ou de adoção. Apesar de haver poucos estudos sobre o tema, inclusive, porque o próprio direito de pessoas do mesmo sexo registrarem ou adotarem crianças na condição de pais ser um fenômeno novo no Brasil, a literatura aponta que essas crianças e adolescentes podem sofrer com o preconceito que ainda existe com relação a homossexuais nos mais variados espaços como trabalho, escola, entre outros. Assim, faz-se necessário ampliar pesquisas de acompanhamento com esse público para identificar facilidades e dificuldades encontradas por essa nova configuração familiar.

Conforme foi possível verificar nessa breve revisão bibliográfica, o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes não será garantido somente pelo tipo de arranjo familiar. A família é, em geral, o primeiro nicho de desenvolvimento ao qual a crian-

ça tem acesso. É nela que acontecem as primeiras identificações e se estabelecem os primeiros vínculos que serão fundamentais no decorrer de sua vida. Assim, pelas leituras realizadas, parece que o que conta não é exclusivamente o tipo de configuração familiar no qual a criança ou adolescente está inserida, mas todo um conjunto de variáveis que envolvem a história de vida de todos os membros da família, bem como questões sociais e contextuais, além de a própria maneira de como a família interage e se adapta as mudanças ao longo do seu ciclo vital.

Desse modo, não se pode determinar que uma criança ou adolescente terá seu desenvolvimento prejudicado ou beneficiado apenas se baseando no arranjo familiar ao qual esse pertence. Pode-se, entretanto, pensar em fatores de risco e proteção, mas salienta-se que o desenvolvimento saudável de qualquer pessoa é multideterminado e pode ser promovido por todo um conjunto de aspectos. Dentre esses, a rede de apoio social com a qual uma família pode contar tem sido considerado um importante recurso na adaptação e no enfrentamento das dificuldades encontradas pelas famílias.

REFERÊNCIAS

- Amato, P.R. (2010). **Research on divorce: continuing trends and new developments.** *Journal of Marriage and Family*, 72(3), 650-666.
- Anderson, E. R., & Greene, S. M. (2013). **Beyond divorce: Research on children in repartnered and remarried families.** *Family Court Review*, 51(1), 119-130.
- Boas, A. C. V. V., & Bolsoni-Silva, A. T. (2010). **Habilidades sociais educativas de mães separadas e sua relação com comportamento de pré-escolares.** *Psico-USF*, 15(3), 301-310.
- Böing, E. (2014). **Relações entre coparentalidade, funcionamento familiar e estilos parentais em uma perspectiva intergeracional.** (Tese de doutorado não publicada). Retirado de <http://tede.ufsc.br/teses/PPSI0615-T.pdf> (Acesso em 08/12/14)
- Bonds, D.D.& Gondoli, D M. (2007). **Examining the process by which marital adjustment affects maternal warmth: the role of coparenting support as a mediator.** *J Fam Psychol*; 21(2):288-96
- Brasil. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Números de casamentos, Divórcios e Separações.** (Internet). 2010 (acesso em julho 2015).
- Brasil. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Números de casamentos Homoafetivos.** (Internet). 2013 (acesso em junho 2015).
- Brito L. Nunes-Costa, R., Lamela, D., & Figueiredo, B. (2009). **Adaptação Psicossocial e saúde física em crianças de pais separados.**

Brito, L. M. T. (2014). **Rupturas familiares: olhares da Psicologia Jurídica**. In D. M. Bronfenbrenner, U. (2005). **Making human beings humans**. Thousand Oaks: SAGE

Camara.leg. **DIREITOS-HUMANOS/461923-ENQUETE-DA-CAMARA-SOBRE-CONCEITO-DE-FAMILIA-TEM-MAIS-DE-20-MIL-VOTOS-EM-24-HORAS.html**). Disponível em <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias>. Acesso em 28/07/2015

Chagas JF, Aspesi CC, Fleith DS. **A relação entre criminalidade e desenvolvimento: uma visão sistêmica**. In: Dessen MA, Costa Júnior AL. *A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras*. Porto Alegre: Artmed; 2005. p. 210-228.

CHAVES, Marianna. **União homoafetiva: breves notas após o julgamento da ADPF 132 e da ADI 4277 pelo STF**. Jus Navegandi, 2011. Disponível em <<http://jus.com.br/artigos/19274/uniao-homoafetiva-breves-notas-apos-o-julgamento-da-adpf-132-e-da-adi-4277-pelo-stf#ixzz3HLk0vajD>>.

Corso, D. L., & Corso, M. (2011). **A psicanálise na Terra do Nunca: ensaios sobre a fantasia**. Porto Alegre: Penso.

Costa, J. M., & Dias, C. M. de S. B. (2012). **Famílias recasadas: mudanças, desafios e potencialidades**. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 14(3), 72-87.

Crepaldi, M. A., Andreani, G., Hammes, P. S., Ristof, C. D., & Abreu, S. R. (2006). **A participação do pai nos cuidados da criança segundo a concepção de mães**. *Psicologia em Estudo*, 11(3), 579-587.

De Marque, C. R. (2006). **Construção de identidade e formação de vínculos, no processo psicoterapêutico de uma criança, em diferentes contextos familiares**. Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

Dessen MA, Braz MP. **A família e suas inter-relações com o desenvolvimento humano**. In: Dessen MA, Costa Júnior, AL. *A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras*. Porto Alegre: Artmed; 2005. p. 113-131.

Favaro, C. (2007). **Mulher e família: Um binômio (quase) inseparável**. In M. N. Strey, J. A. S. Neto, R. L. Horta (Org.). *Família e gênero* (pp. 39-56). Porto Alegre: EDIPUCRS

Feinberg, M. E. (2002). **Coparenting and the transition to parenthood: a framework for prevention**. *Clin. Child Fam. Psychol. Ver.*; 5(3):173-95

Feinberg, M. E. (2003). **The internal structure and ecological context of coparenting: A framework for research and intervention**. *Parenting: Science and Practice*. 3(2):95-131

Ferraris, A. O. (2002). **Filhos de famílias divorciadas e reconstituídas: identidade e história familiar**. In M. Andolfi (Org.), *A crise do casal: uma perspectiva sistêmica-relaciona* (pp.249-263). Porto Alegre: Artmed.

FIUZA, César; POLI, Luciana Costa. **A Ampla Possibilidade de Adoção por Casais Homoafetivos Face às Recentes Decisões dos Tribunais Superiores**. *Revista Síntese de Direito de Família*. Porto Alegre, v. 14, n. 76, 2013. p. 09-29.

Freitas, H. R. M., Silva, S. S. C., & Pontes, F. A. R. (2012). **Percepção de conflito em uma família recasada constituída por um filho com paralisia cerebral.** *Revista Brasileira de Educação Especial*, 18(1). Recuperado em maio 20, 2012, de www.scielo.br.

Gabardo RM, Junges JR, Selli L. **Arranjos familiares e implicações à saúde na visão dos profissionais do Programa Saúde da Família.** *Rev Saúde Pública*. 2009 Feb; 43(1):91-7.

Gomes, A. J. S., & Resende, V. R. (2004). **O pai presente: O desvelar da paternidade em uma família contemporânea.** *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20(2), 119-125.

Gomes, M. I. M. (2010). **(Des)complexificando os estilos parentais com pais casados e pais divorciados/separados.** Dissertação de mestrado, Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal.

Grzybowski, L. S., & Wagner, A. (2010). **Casa do Pai, Casa da Mãe: A coparentalidade após o divórcio.** *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 26(1), 77-87.

Guille, L. (2004). **Men who batter and their children: An integrated review.** *Aggression and Violent Behavior*, 9, 129-163

Guimarães, N. V. O, & Amaral, A. C. (2009). **Famílias com filhos de casamentos anteriores.** In L. C. Osório & M. E. P. Valle (Orgs.), **Manual de terapia familiar** (pp. 273-285). Porto Alegre: Artmed.

G1.globo. **Bebe-de-sc-podera-ter-pai-duas-e-seis-avos-na-certidão.html.** Disponível em <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2015/07>.

Jensen, T. M., & Shafer, K. (2013). **Stepfamily functioning and closeness: Children's view on second marriages and stepfather relationships.** *Social Work*, 58(2), 127-136.

Jeynes, W. H. (2006). **The impact of parental remarriage on children: a Meta-analysis.** *Marriage and Family Review*, 40(4), 75-102.

Leme, V. B. R., Marturano, E. M., Fontaine, A. M. G. V., (2014). **Habilidades sociais, problemas de comportamento e competência acadêmica de crianças de famílias nucleares e recasadas.** *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, Rio de Janeiro, v14, n3, p. 854-876.

King, D. B., & DeLongis, A. (2013). **Dyadic coping with stepfamily conflict: Demand and withdraw responses between husbands and wives.** *Journal of Social and Personal Relationships*, 30(2), 198-206.

Lamela, D.; Nunes-Costa, R. & Figueiredo, B. (2010). **Modelos teóricos das relações coparentais: Revisão crítica.** *Psicologia em Estudo*, 15(1), p. 205-216.

Marturano, E. M., Elias, L. C. Dos S., & Leme, V. B. R. (2012). **A família e o desenvolvimento do escolar.** In: L. E. Melchiori, O. M. P. R. Rodrigues, & A. C. B. Maia (Orgs.), *Família e crianças: reflexões teórico-práticas sobre os cuidados com as crianças* (pp. 137-153). Curitiba: Juruá.

Monte, k. t., & Andrade, N. A. B. L. (2014). **Desafios da Família Homoafetiva no Brasil**. Revista de Trabalhos Acadêmicos Universo Recife.

Mora, L., Otálora, C., & Recagno-Puente, I. (2005). **Hombre y la mujer frente al hijo: Diferentes vocês sobre su significado**. *Psykhé*, 14(2), 119 -132.

Moré, C. L. O. O; Crepaldi, M. A. (2012). **O mapa de rede social significativa como instrumento de investigação no contexto da pesquisa qualitativa**. Nova perspectiva sistêmica, 43, p. 84-98.

Mota, C. P. & Matos, P. M. (2011). **Adolescência e conflitos parentais: uma perspectiva de resiliência**. In P. M. Matos, C. Duarte & M. E. Costa (Orgs.). *Famílias: questões de desenvolvimento e intervenção* (pp. 125-150). Porto: LivPsic.

Nunes-Costa RA, Lamela JPV, Figueiredo BFC. **Adaptacao psicossocial e saude fisica em crianças de pais separados**. *Rev Pediatr*. 2009;85:385-96.

Oliva A. **Desenvolvimento social durante a adolescência**. In: Coll C, Marchesi A, Palácios A. **Desenvolvimento psicológico e educação**. Porto Alegre: Artemed; 2004. p. 350-367.

Oliveira, D. de, Siqueira, A. C., Dell'Aglio, D. D., & Lopes, R. de C. S. (2008). **Impacto das configurações familiares no desenvolvimento de crianças e adolescentes: Uma revisão da produção científica**. *Interação em Psicologia*, 12(1), 87-98.

Padilha, C. C. (2008). **Quando o pai vira réu por alegação de abandono afetivo**. In L. M. T. Brito (Org.), **Famílias e Separações: Perspectivas da Psicologia Jurídica** (pp. 187- 217). Rio de Janeiro: ED/UERJ.

Pereira, R. C. (2011). **Divórcio – teoria e prática**. Rio de Janeiro: GZ.

Pinto, R. M. F., Micheletti, F. A. B. O, Bernardes, L. M., Fernandes, J. M. P. A., Monteiro, G. V., Silva, M. L. N., Barreira, T. M. H. M., Makhoul, A. F., & Cohn, A. (2011). **Condição feminina de mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade social**. *Serviço Social & Sociedade*, 105, 167-179.

Raposo, H., Figueiredo, B., Lamela, D., Nunes-Costa, R., Castro, M., & Prego, J. (2011). **Ajustamento da criança à separação ou divórcio dos pais**. *Psiquiatria Clínica*, 38, 29-33.

Reis, E. F. (2010). **Varas de família – Um encontro entre Psicologia e Direito**. Curitiba: Juruá.

SANTOS, Jonabio Barbosa dos SANTOS Morgana Sales da Costa. **Família monoparental brasileira**. *Rev. Jur.*, Brasília, v. 10, n. 92, p.01-30, out./2008 a jan./2009 IN: www.presidencia.gov.br/revistajuridica

Senado.gov.**Relatos-reais-sobre-adocao/-a-adocao-feita-por-homossexuais-batalhas-e-vitorias-legais.aspx**.Disponível em <http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/adocao>. Acesso em 28/07/2015

- Simon R, Marcussen K. (1999). **Marital transitions, marital beliefs, and mental health.** Journal of Health and Social Behavior, 40, 111-125.
- Silva, M. P., & Silveira, F. C., (2015). **Adoção Homoafetiva à Luz do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.**
- Silva, P. De O. M., Trindade, Z. A., & Junior, A. Da. S. (2012). **As representações sociais de conjugalidade entre casais recasados.** Estudos de Psicologia, 17(3), 435-443.
- Souza, B. C., Sena, E. L. S., Boery, R. N. S. O., Vieira, S. N. S., Santos, S. V. S., Yarid, S. D., Brito, J. R., Sales, Z. N., Moreira, R. M., (2013). **Famílias Homoafetivas na Estratégia de Saúde da Família: Uma Reflexão Bioética.** Bahia.
- Souza, D. H. A. V., & Dias, C. M. S. B., (2014). **Recasamento: percepções e vivências dos filhos do primeiro casamento.** Estudos de Psicologia. Campinas 31(2) 191-201.
- Steele, F., Sigle-Rushton, W, & Kravdal, O. (2009). **Consequences of family disruption on children's educational outcomes in Norway.** Demography, 46(3), 553-574.
- Squassoni CE, Matsukura TS, Panúncio-Pinto MP. **Apoio social e desenvolvimento socioemocional infantojuvenil.** Rev Ter Ocup Univ São Paulo. 2014 jan./abr.,25(1);27-35.
- Sluzki, C. E. (1997). **A rede social na prática sistêmica.** (C. Berliner, Trad.). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Teubert, D., & Pinquart, M. (2010). **The association between coparenting and child adjustment: A meta-analysis.** *Parenting*, 10, 286-307.
- Torres, A. (2000). **A individualização no feminino, o casamento e o amor.** Em C. Peixoto, F. Singly & V. Cicchelli. (Orgs.), **Família e individualização** (pp.135-156). Rio de Janeiro: FGV
- Troxel WM, Matthews KA. **What are the costs of marital conflict and dissolution to children's physical health?** Clin Child Fam Psychol Rev. 2004;7:39-57.
- Van Egeren, L. & Hawkins, D (2004). **Coming to terms with coparenting: implications of definition and measurement.** Journal of Adult Development, 11, 165-178.
- Vieira TR, Oliveira HG. **Homossexualidade, família e bioética.** Revista Jurídica Consulex. 2010; 321(1):15.
- Vieira, E. N., & Souza, L. (2010). **Guarda paterna e representações sociais de paternidade e maternidade.** *Análise Psicológica*, 4(28), 581-596.
- Wagner, A., Predebon, J., Mosmann, C., & Verza, F. (2005). **Compartilhar tarefas? Papéis e funções de pai e mãe na família contemporânea.** Psicologia Teoria e Pesquisa, 21(2), 181-186.